

PORTARIA Nº 056/2023-DF

O Doutor Jean Everton da Costa, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 91/2023, enviado pela OAB/SC - Subseção de Rio do Sul;

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pelas fortes chuvas verificadas na região nos últimos dias;

CONSIDERANDO que o sistema viário da região apresenta pontos de alagamento/quedas de barreiras;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 93 do Novo Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina;

RESOLVE:

- **1. SUSPENDER** as **audiências** e os **prazos processuais** na Comarca de Ibirama, no período de 09 a 13 de outubro de 2023.
- **2.** Necessidade de prorrogação da suspensão será reavaliada findo o prazo.

Encaminhe-se cópia da presente aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Rio do Sul, e aos Ilustres Representantes do Ministério Público da Comarca.

Solicite-se divulgação na página eletrônica do Tribunal de Justiça. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Everton da Costa**, **Juiz de Direito de Entrância Final**, em 09/10/2023, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7602511** e o código CRC **F6CE8471**.

0041538-87.2021.8.24.0710

7602511v4